

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7 227, DE 12 DE fouereure DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de Transporte Coletivo Urba no e Rural

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da fa culdade que lhe é conferida pelo artigo $5\circ$ - inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

CONSIDERANDO que as tarifas de ônibus vêm onerando em muito o orçamento dos Taubateanos;

CONSIDERANDO que as elevações de tarifa no transporte coletivo têm que ser controladas a níveis compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários;

<u>CONSIDERANDO</u> que a concessionária do serviço deve trabalhar com um máximo de economia adequando seus custos a esse poder aquisitivo;

CONSIDERANDO que a frota da empresa foi renovada, nos últimos anos, mediante tarifas excessivas repassadas aos usuários,

DECRETA:

ARTIGO 19 - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté é reajustada para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) sem desconto.

ARTIGO 20 - A tarifa do transporte coletivo rural, sem desconto, passa a ser a seguinte:





Preseitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Cidade-Sete Voltas e vice-versa 5.000,00 Sete Voltas-Mato Dentro e vice-versa...Cr\$ Cidade-Mato Dentro e vice-versa......Cr\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A proibição de desconto de que tratam os gos anteriores não atinge as reduções nos sos previstos em lei, que será de 50%.

ARTIGO 3º - A partir das doze horas do dia 12 de fevereiro de 1993 os ônibus da empresa concessionária de transpor te coletivo deverão portar aviso em local visível e protegido , informando o usuário sobre este reajuste.

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 14 de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em con trário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos /2 de ferreiro

1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UBLICADO